



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

LEI Nº 774 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A CON
CEDER AJUDA DE CUSTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU ,
Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza
do a conceder Ajuda de Custo a Srª., ALCILENE CRUZ DA SILVEIRA
no valor de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cru-
zeiros), para aquisição de bota ortopédica para seu filho menor
JHONATTAN CRUZ DA SILVEIRA.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza
do a abrir Crédito Especial em igual montante para atender a
despesa de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25/NOVEMBRO/1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal